



EMENDA À REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
REDAÇÃO FINAL

Aprovada em 05/09/2017. 
Secretaria

Denomina Beco João Fuhr o logradouro não cadastrado conhecido como Beco Dois – Rua Chrispim Antônio Amado –, localizado no Bairro Boa Vista do Sul.

Na ementa e no art. 1º do Projeto em epígrafe, substitua-se a expressão “no Bairro Lami” pela expressão “no Bairro Boa Vista do Sul”.

JUSTIFICATIVA

Para adequar o PLL nº 047/16 ao disposto na Lei nº 12.112, de 22 de agosto de 2016.

Sala de Reuniões, 04 de setembro de 2017.



Hugo Duarte





REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
REDAÇÃO FINAL

aprovada em 05/09/2017.


Secretaria

Denomina Beco João Fuhr o logradouro não cadastrado conhecido como Beco Dois – Rua Chrispim Antônio Amado –, localizado no Bairro Boa Vista do Sul.

Art. 1º Fica denominado Beco João Fuhr o logradouro não cadastrado conhecido como Beco Dois – Rua Chrispim Antônio Amado –, localizado no Bairro Boa Vista do Sul, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Pioneiro da agricultura familiar sustentável na região.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Prefeito
Luiz Paulo Duarte

